



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 23/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR TERRENO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica autorizada alienação do imóvel localizado no loteamento "Núcleo Habitacional Cônego Arlindo Zanotto", com área de 243,33 m² (duzentos e quarenta e três vírgula trinta e três metros quadrados), objeto da matrícula 26.525 registrada no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaú/SP.

Art. 2º Para fins de alienação fica o imóvel desincorporado da classe de bens de uso comum do povo e transferido para a classe de bens dominicais do Município.

Art. 3º A autorização disposta nessa Lei fica subordinada ao cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 97 da Lei Orgânica, e comprovação da propriedade em nome do Município de Itapuí, na matrícula do imóvel.

Art. 4º Ficará a cargo do comprador as despesas de escritura e registro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Itapuí/SP, 06 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito